

Lei n.º 259

Salustiano H. de Almeida
Secretario

(Prorroga vigencia de credito especial)

O povo do Municipio de Cachoeira de Minas por seus Representantes de credito e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica prorrogada para 28 de Fevereiro de 1962 a vigencia do credito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a que se refere a lei n.º 242 de 6 de novembro de 1961. Reforma no pedido escto. de estiva.

Art. 2.º - Revogada as disposicoes em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e facam cumprir, sob intencamente como nela se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas 30 de Dezembro de 1961.

José Machado Honorem
Prefeito Municipal

Salustiano Heliodoro de Almeida
Secretario